

Abas créditos suplementares.

A Câmara Municipal de Glória, por seus representantes aprova e ao Prefeito Municipal remite a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam abertos os créditos suplementares na importância de Cr\$ 274.692,40 (duzentos e setenta e quatro mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta e duas centavos) as seguintes dotações orçamentárias, do orçamento vigente:

ADMINISTRAÇÃO GERAL.

8-04-3 - Salários e material de expediente	5.000,00
8-04-3 - Conservação de móveis e utensílios	5.000,00

SERVIÇOS INDUSTRIAIS

8-63-2 - Para os serviços de água e esgoto	4.938,60
--	----------

SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA

8-81-1 - Operários emp. - Pav. Pav. e Jardins	50.000,00
8-82-1 - Operários dos serviços de list. e Pontes	50.000,00
8-82-3 - Para os serviços de list. e Pontes	20.000,00
8-82-4 - Borr. e Vinchos e Fumantes	64.253,80

ENCARGOS DIVERSOS

8-99-4 - Para suplemento de Vinchos	4.000,00
8-99-4 - Despesas Impensáveis	71.500,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Glória, 11 de Novembro de 1958.

- a) Antônio Barreiros - Prefeito
a) N. Freyre - Suplente.

APROVADA EM 10-XI-58.

- a) Viante & Paul Tripier - Prudent
a) Gerardo Paris - V. Prudent
a) Silvio Abreu - Surtano.

Registrada e Publicada no Surtano da Prefeitura
Municipal em 11 de Novembro de 1958.

M. Faneça
Surtano.